



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 52, DE 8 DE JULHO DE 2003.

(publicada no DOU de 10/07/2003)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o disposto no art. 17, Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003, e no Anexo V da Portaria MDIC nº 289, de 21 de dezembro de 2001, e no uso de suas atribuições, resolve tornar públicas informações selecionadas, de forma concisa e consolidada, sobre a Revisão Anual Combinada do período 2001/2002 do esquema do Sistema Geral de Preferências (SGP) dos Estados Unidos, cujo resultado foi publicado no "Federal Register" em 01/07/2003.

O Subcomitê do SGP do Comitê Consultivo de Política Comercial dos Estados Unidos fez a Revisão Anual combinada do período 2001/2002 das petições, referentes à Circular SECEX nº 49/2002, para alterar a cobertura de produtos beneficiados pelo SGP norte-americano.

Figura no Anexo I desta Circular as informações das petições revisadas.

No que se refere ao valor de tolerância (derrogação "de minimis") e à reinclusão de 2002, o Subcomitê do SGP norte-americano reavaliou os valores de tolerância de importação de cada produto coberto pelo SGP elegível em 2002 para determinar se o produto de um país em desenvolvimento beneficiário do SGP excedeu um dos Limites de Exclusão ou de Competitividade (CNL's) do SGP.

A derrogação "de minimis" foi concedida nos seguinte casos:

- a importação do produto nos EUA procedente de um certo país apresentou um valor superior a 50% do valor total das importações daquele produto (CNL), e
- contudo, o valor da importação do produto procedente daquele país no ano anterior não excedeu US\$ 16 milhões.

No Anexo II consta a lista dos produtos e respectivos países para os quais aplicar-se-á a derrogação "de minimis".

Já outros produtos que no ano anterior excederam um dos CNL's, mas que, em 2002, não atingiram esses limites (US\$ 105 milhões e 50% das importações nos EUA do produto) foram reincluídos na lista de produtos elegíveis no SGP, os quais estão listados no Anexo III.

Os produtos brasileiros que excederam um dos CNL's do SGP em 2002, e que foram excluídos nesta revisão estão listados no Anexo IV deste documento.

As decisões de petições anteriormente postergadas constam no Anexo V.

IVAN RAMALHO

**ANEXO I - RESULTADOS DA REVISÃO ANUAL COMBINADA 2001/2002
DAS PETIÇÕES PARA PRODUTOS**

Caso nº	HTSUS	Produto	Derrogação do Lim. de Comp. também solicitado	Decisão
		A. Petições para Inclusão de Produtos no SGP		
2002-01	0406.20.51	Queijo ralado		Concedido
2002-02	0710.22.37	Outros feijões (inteiros)		Negado
2002-03	0710.22.40	Feijões (tamanho reduzido)		Negado
2002-04	0710.30.00	Espinafre		Negado
2002-05	0710.80.97(pt)	Vegetais, Outros – Brócolis		Negado
2002-06	0710.80.9730	Vegetais, Outros – Couve-Flor		Negado
2002-07	0710.90.91	Outras misturas de vegetais		Negado
2002-08	0804.20.80	Figos, frescos ou secos, não inteiros		Negado
2002-09	1508.10.00	Óleo de amendoim cru (Ground-Nut)	x	Negado
2002-10	1508.90.00	Outros Óleos de Amendoim (Ground-Nut) – não cru		Negado
2002-11	1604.13.20	Sardinhas, não cortadas nem desossadas	x	Negado
2002-12	1604.13.30	Sardinhas, cortadas ou desossadas	x	Negado
2002-13	2001.90.20	Alcaparras, preparadas ou preservadas em vinagre	x	Concedida a Inclusão ao SGP, Negada a derrogação do CNL
2002-14	2008.19.20	Avelãs, preparadas ou conservadas de outro modo		Negado
2002-15	2009.31.6020	Suco de limão concentrado congelado, com Brix não superior a 20	x	Negado
2002-16	2009.39.6020	Suco de limão congelado, com Brix superior a 20	x	Negado
2002-17	2903.69.08	Paraclorobenzotrifluor (PCBTF)		Concedido
2002-18	2903.69.08	3,4-diclorobenzotrifluor		Concedido
2002-19	2917.12.10	Ácido Adípico		Concedido
2002-20	2921.43.15	Trifluralin		Concedido
2002-21	2921.43.22	Trifluorometil		Concedido
2002-22	2922.42.10	MSG (Monossódio Glutamato)		Petição retirada
2002-23	7202.93.80	Outros Ferronióbios (exceto “vacuum grade”)	x	Concedido
2002-24	8108.20.0010	Espunja de titânio	x	Negado
2002-25	8528.12.3224	TV colorida, medindo mais que 35.56 cm mas não mais que 37 cm		Negado
2002-26	8528.12.3235	Color TV, medindo mais que 45 cm mas não mais que 50 cm		Negado
2002-27	8528.12.3250	Color TV, medindo mais que 52 cm mas não mais que 77 cm		Negado
2002-28	8528.21.70	Monitor a cores de tela plana		Negado
		B. Petição para Exclusão de Produtos do SGP		
2002-33	8108.90.60	Titânio forjado, não especificado ou incluído em outras classificações		Decisão postergada
		C. Petições para Derrogação do CNL determinado para o Brasil		
2002-35	2909.19.14	Etermetil-t-butílico (MTBE)		Negado
2002-40	8413.30.10	Certas Bombas de Injeção de Combustível		Negado
2002-44	8708.99.67	Peças de motor e transmissão		Negado

ANEXO II - DERROGAÇÃO “DE MINIMIS” PARA PRODUTOS BRASILEIROS

HTSUS	IMPORTAÇÃO US\$	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO
1301.90.40	82.355	89,9%	Goma de aguarrás (oleoresinas exsudato de árvores vivas)
1702.90.35	2.676.599	58,2%	Melaços invertidos
1806.10.43	7.652	76,7%	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes, contendo 90% ou mais por peso líquido de açúcar, descrito na Nota Geral 15 da Tarifa Aduaneira
2918.21.10	6.052.670	75,3%	Ácido salicílico e seus sais, apropriado para uso medicinal
2931.00.25	1.450.077	100,0%	Pesticidas
2934.20.05	157.75	65,0%	N-tetra-Butil-2-benzotiazolesulfenamida
2938.10.00	1.204.851	72,2%	Rutosídeo (rutina) e seus derivados
4101.90.35	791	100,0%	Couros e peles de búfalos (divididos), depilado
4101.90.50	92.885	51,7%	Outros couros e peles de bovinos (divididos), depilado
4107.11.60	914.723	51,2%	Pena flor, não divididos, de bovinos, exceto de búfalos
4802.54.10	3.145.338	66,3%	Papel para escrita
7202.99.10	295.277	100,0%	Ferrozircônio
8546.10.00	447.773	58,0%	Isoladores de vidros para produtos elétricos

ANEXO III - REINCLUSÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS

HTSUS	IMPORTAÇÃO US\$	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO
2007.99.50	910.291	9,3%	Pastas e purês de goiabas e mangas cozidas
2907.23.00	132.140	3,6%	4,4'-Isopropilidenedifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais
2915.31.00	1.568.393	13,4%	Acetato de etila
2934.99.15	0	0,0%	Herbicidas
3824.90.40	527.893	0,6%	Substâncias gordurosas de animal ou de origem vegetal e suas misturas
3904.21.00	0	0,0%	Poli(cloreto de vinila), misturado com outras substâncias, não plastificado
4006.10.00	74.773	2,9%	Perfis para recauchutagem
4010.19.50	1.371	0,1%	Correias de transporte de borracha vulcanizada
4101.20.50	6.461	12,7%	Couros e peles inteiros de bovinos, exceto de búfalos
4101.50.50	252	0,3%	Couros e peles de bovinos inteiros, exceto de búfalos, pesando mais de 16 kg
4411.29.90	0	0,0%	Fibras plásticas em chapas, com densidade entre 0.5 g/cm ³ e 0.8 g/cm ³
9105.19.10	0	0,0%	Despertadores, que funcionam não eletricamente, com movimentos medindo não mais que 50 mm em largura ou diâmetro, não construído ou projetado para funcionar por mais de 47 horas sem dar corda
9105.19.40	0	0,0%	Outros despertadores, que funcionam não eletricamente, com movimentos medindo não mais que 50 mm em largura ou diâmetro, avaliado em não mais de US\$ 5 cada.

(Fls. 4 da Circular SECEX nº 52, de 08/07/2003).

ANEXO IV - PRODUTOS BRASILEIROS QUE EXCEDERAM O CNL

HTSUS	IMPORTAÇÃO US\$	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO
1602.50.09	22.297.019	76,9%	Carnes de animais bovinos preparadas ou conservadas, defumado ou salgado
6802.93.00	114.433.801	22,6%	Granito
7106.92.50	22.907.289	60,6%	Outras pratas, semimanufaturadas

ANEXO V - DECISÕES POSTERGADAS ANTERIORMENTE

Caso nº	HTSUS	Produto	Decisão
		A. Petição para Inclusão de Produto no SGP	
1997-14	8108.20.00	Produtos de titânio, em bruto	Negado